

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS
www.ufpe.br/ppgbf/
biofungos.cb@ufpe.br

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
PÓS-DOCTORADO - PIPD**

O Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos (PPGBF) torna pública a chamada para seleção de bolsista do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), com período de inscrição entre 16/01 e 31/01 de 2025.

1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga, conforme PORTARIA CAPES Nº 307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 para candidatos atuantes em biologia de fungos.

2. Para a inscrição na seleção, são necessárias as seguintes condições:

- a) Ter obtido o título de Doutor, há, no máximo, 7 anos, em cursos da área de Ciências Biológicas e afins, com tema da tese diretamente relacionado à Micologia;
- b) Atingir pontuação mínima indicada na tabela do ANEXO I, referente aos anos 2020-2025;
- c) Se enquadrar na área de concentração do Programa e em uma das linhas de pesquisa através de publicações/projetos comprovados;
- d) Apresentar proposta de participação/colaboração em disciplinas existentes, de acordo com o item 3c;
- e) Ter disponibilidade para ministrar aulas nos cursos de graduação da UFPE, no PPGBF e orientar/co-orientar discentes a partir da implementação da bolsa PIPD.

3. Os pedidos de inscrição na seleção far-se-ão por solicitação direta do candidato, enviando a tabela preenchida constante no ANEXO II, com base na tabela do ANEXO I, para o email **biofungos.cb@ufpe.br** com os devidos documentos comprobatórios entre 2020 e 2025, além da documentação abaixo:

a) Carta à Coordenação do PPGBF, com até duas páginas, solicitando inscrição na seleção e afirmando os seguintes compromissos vinculados às suas atividades como bolsista PIPD do PPGBF:

- i. Participação como membro suplente ou titular em, pelo menos, 2 (duas) bancas examinadoras de defesa de dissertação e/ou tese e/ou qualificação de doutorado no intervalo da bolsa, quando solicitado;
- ii. Disponibilidade de co-orientar, no mínimo, 1 pós-graduando no PPGBF, no intervalo da bolsa.
- iii. Disponibilização de informações do bolsista, quando solicitadas pela Coordenação;
- iv. Entrega de relatório semestral contendo as atividades executadas à Coordenação do PPGBF, com anuência do(a) supervisor(a) membro docente credenciado ao PPGBF;
- v. Participação em comissões e avaliações do PPGBF;
- vi. Atuação presencial na instituição do supervisor;

- vii. Coordenação ou participação em projetos de extensão ligados ao PPGBF;
- viii. Não recebimento, cumulativamente, de mais uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- ix. Não ter vínculo empregatício.

Parágrafo único: A manutenção da bolsa será condicionada à aprovação do relatório semestral do bolsista, de acordo com o artigo 6º da Normativa Nº 01/2023-PPGBF.

b) Descrição das atividades e dos produtos oriundos do projeto da bolsa ou de projetos com o orientador/supervisor no período 2020-2025, caso tenha sido bolsista em nível de doutorado, pós-doutorado ou similar (máximo de 2 páginas).

c) Plano de trabalho para o intervalo de março de 2025 a fevereiro de 2028 (máximo de 10 páginas), informando:

c.1) Atividades de pesquisa - projeto de pesquisa pretendida no modelo do ANEXO II deste edital.

c.2) Atividades de ensino - proposta de participação em disciplina(s) de graduação, pós-graduação e perspectivas para co-orientação de pós-graduandos e orientação/co-orientação de discentes de graduação.

d) Carta de apoio do docente do PPGBF que atuará como supervisor do bolsista, indicando, além do mérito da proposta e do candidato, a disponibilidade de infraestrutura e financiamento para o desenvolvimento das atividades.

e) Currículo com atividades realizadas entre 2020 e 2025, conforme tabela de pontuação que consta no ANEXO I deste Edital, em formato PDF. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados seguindo a tabela de pontuação (todos os documentos numerados, em arquivo único, em formato PDF). Cada documento será pontuado uma única vez e cabe ao candidato alocar os documentos nos itens apropriados.

4. Calendário de atividades relativas a este edital:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições para credenciamento	16/01 a 31/01 de 2025 (até 17h)
Homologação das inscrições	Até 04/02/2025 (até 17h)
Período de recursos	05/02 a 07/02 de 2025 (até 12h)
Resultados dos pedidos de recurso das inscrições	Até 11/02/2025 (17h)
Divulgação dos resultados da análise dos currículos e do plano de trabalho	Até 20/02/2025 (até 17h)

Período de recursos	21 a 24/02/2025 (até 12h)
Resultados dos pedidos de recurso	27/02/2025 (até 17h)
Resultado final	28/02/2025 (até 17h)

5. A inscrição na seleção, acompanhada das informações dos itens 2 e 3, será analisada quanto ao mérito pela Comissão de Seleção e homologada em reunião do Colegiado do PPGBF.

Parágrafo único: A Comissão de seleção emitirá um parecer contendo um resumo da análise da candidatura à bolsa PIPD com base na avaliação acadêmico-científica da proposta do candidato, observando critérios quantitativos e considerando a adequação e a pertinência quanto à vinculação da produção e do plano à linha de pesquisa pretendida. O parecer será homologado pelo Colegiado do PPGBF, que decidirá qual candidatura será aprovada.

6. Da seleção.

A seleção será realizada em etapa única, com base na:

1. Análise do currículo (peso 1) de acordo com a tabela de pontuação (ANEXO I).
2. Análise do plano de trabalho (peso 1).

6.1. São critérios para a avaliação do plano de trabalho:

Critério	Valor (%)
Mérito técnico-científico do projeto	20
Adequação da estratégia e atividades de pesquisa do projeto	20
Relevância dos resultados esperados para as áreas ou temas de pesquisa do projeto com perspectivas de publicação	20
Perspectivas de orientações/co-orientações	5
Condições para a captação de recursos para orientações/co-orientações	10
Proposta de participação em disciplina(s) de graduação e pós-graduação.	10
Clareza e propriedade no uso da linguagem	15

7. A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

8. O resultado final será disponibilizado na página do PPGBF e/ou será enviado por e-mail aos candidatos.

Recife, 15 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. André Luiz Cabra Monteiro de Azevedo Santiago (Coordenador).

Profa. Dra. Tatiana Baptista Gibertoni (Vice-Coordenadora)

Programa de Pós-Graduação Biologia de Fungos – UFPE

ANEXO I

Tabela de pontuação

Atividades	Valor de cada item
Atividades de Ensino	
Disciplina ministrada em graduação e/ou Pós-graduação	1
Orientação e co-orientação de alunos de graduação e de pós-graduação	1
Participação de bancas de graduação e pós-graduação, como membro titular	1
Valor máximo da atividade de ensino	4
Atividades de extensão	
Atuação como membro de equipe de projeto, programa ou serviços de extensão aprovados por Pró-Reitoria de Extensão ou similar	0,5
Outras atividades (ministrante de palestras ou cursos, organização de eventos, etc)	0,5
Valor máximo da atividade	4
Atividades de Pesquisa	
1ª, última autoria ou autor de correspondência ou última autoria em artigo aceito/publicado em revista Scopus > 50%**	10
Autoria (que não 1ª, última ou de correspondência) em artigo aceito/publicado em revista Scopus > 50%**	5
1ª, última autoria ou autor de correspondência ou última autoria em artigo aceito/publicado em revista Scopus 25% a 50%**	6
Autoria (que não 1ª, última ou de correspondência) em artigo aceito/publicado em revista Scopus 25% a 50%**	3
Autoria de livros ou capítulos de livros com ISBN/ISSN	1
Aprovação de projetos (inclusive IC, BIA, IC Jr e afins)	1
Participação em projeto de pesquisa (que não IC, BIA, IC Jr e afins)	0,5
Aceite/publicação de patente	1

** artigos publicados sem a co-autoria do orientador/supervisor receberão metade da pontuação	
Valor máximo das atividades	∞
Pontuação mínima exigida para pleito	25

ANEXO II

ATENÇÃO: Utilize esta tabela para elencar suas atividades, preenchendo com os números dos documentos comprobatórios incluídos na ordem em que serão apresentados. Anexe essa tabela aos documentos listados no item 3 e.

Tabela de pontuação

Atividades	Pontuação sugerida pelo candidato conforme a tabela de pontuação (ANEXO I)	Nº do(s) documento(s) anexado(s)
Atividades de Ensino		
Disciplina ministrada em graduação e/ou Pós-graduação		
Orientação e co-orientação de alunos de graduação e de pós-graduação		
Participação de bancas de graduação e pós-graduação, como membro titular		
Valor máximo da atividade de ensino		
Atividades de extensão		
Atuação como membro de equipe de projeto, programa ou serviços de extensão aprovados por Pró-Reitoria de Extensão ou similar		
Outras atividades (ministrante de palestras ou cursos, organização de eventos, etc)		
Valor máximo da atividade		
Atividades de Pesquisa		
1ª, última autoria ou autor de correspondência ou última autoria em artigo aceito/publicado em revista Scopus > 50%**		
Autoria (que não 1ª, última ou de correspondência) em artigo aceito/publicado em revista Scopus > 50%**		

1ª, última autoria ou autor de correspondência ou última autoria em artigo aceito/publicado em revista Scopus 25% a 50%**		
Autoria (que não 1ª, última ou de correspondência) em artigo aceito/publicado em revista Scopus 25% a 50%**		
Autoria de livros ou capítulos de livros com ISBN/ISSN		
Aprovação de projetos (inclusive IC, BIA, IC Jr e afins)		
Participação em projeto de pesquisa (que não IC, BIA, IC Jr e afins)		
Aceite/publicação de patente		
** artigos publicados sem a co-autoria do orientador/supervisor receberão metade da pontuação		
Valor máximo das atividades		
Pontuação mínima exigida para pleito	25	

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1) FORMATAÇÃO:

O resumo expandido do projeto (apenas em formato .pdf) deverá conter até 05 (cinco) páginas (não deve ter capa, pois a mesma será considerada para o cômputo da quantidade total de páginas), nas seguintes especificações:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

ROTEIRO:

Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados no resumo expandido:

- 1) Título;
- 2) Introdução;
- 3) Objetivos (geral e específicos);
- 4) Metodologia;
- 5) Resultados esperados com perspectivas de publicação;
- 6) Cronograma de execução.